

Nazismo e Socialismo: O Caminho para a Barbárie

*Bruno Garschagen**

Resumo: Este *paper* tem como objetivo apresentar, sob a perspectiva da Escola Austríaca, de que forma e por que a União Soviética e a Alemanha Nazista conduziram suas sociedades para a barbárie ao violarem sistematicamente os direitos de propriedade e provocarem uma elevada taxa de preferência temporal, impedindo com suas políticas econômicas a moderação dessa preferência (que não era orientada fortemente para o presente nem para o futuro), que tornaria possível o processo civilizacional.

Palavras-chave: Política, Economia, Escola Austríaca de Economia, Socialismo, Comunismo, Nazismo, União Soviética, Alemanha.

Nazism and Socialism: The Road to Barbarism

Abstract: This paper aims to present, through Austrian School perspective, how and why the Soviet Union and Nazi Germany led their societies into barbarism systematically violating the rights of property and causing a high rate of time preference, adopting economic policies that prevented this preference's moderation (neither strongly oriented to the present nor for the future), which would make civilizational process possible.

Key Words: Politics, Economy, Austrian School of Economics, Socialism, Comunism, Nazism, Soviet Union, Germany.

Classificação JEL: N4, P4

* **Bruno Garschagen** é podcaster do Instituto Ludwig von Mises Brasil (IMB), especialista do Instituto Millenium, membro do Conselho Editorial de *MISES: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia*, comentarista político, empreendedor intelectual e tradutor. Cursou a graduação em Direito na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) no Espírito Santo, a pós-graduação em Jornalismo Cultural na Universidade Estácio de Sá (UNESA) no Rio de Janeiro, e o mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (IEP-UCP), em Lisboa, Portugal, e na Universidade de Oxford, na Inglaterra, como *visiting student*. É autor do livro *Violência e Perfeição: um Estudo sobre as Utopias Revolucionárias em Lenin e Hitler* (no prelo).
E-mail: bgarschagen@gmail.com

Ludwig von Mises (1881-1973) usou a expressão *estatismo* para qualificar um tipo de entidade política fundada em pressupostos coletivistas e intervencionistas. O *estatismo*, que, segundo Mises, substituiria o liberalismo, se manifestaria de duas formas: socialismo e intervencionismo. E, em ambos os casos, teriam como objetivo “subordinar incondicionalmente o indivíduo ao Estado, este aparato social de obrigação e coerção”¹.

Para cumprir a sua automeada responsabilidade, Mises observou que “o estatismo atribui ao Estado a tarefa de guiar os cidadãos e de tutelá-los”, restringindo, dessa forma, a liberdade de agir dos indivíduos, ou seja, coagindo-os sob o seu poder político. Esse aspecto procedimental do Estado visa moldar o destino da ação humana dentro da sociedade e monopolizar dentro do aparelho estatal toda a iniciativa de agir².

Considerando que a ação humana é a essência da natureza e da existência do homem³, não seria inadequado afirmar que quanto maior o grau de atuação do *estatismo*, conseqüentemente, menor será o âmbito, grau e dimensão da ação individual fora do âmbito da instituição estatal. O desenvolvimento do socialismo e do intervencionismo exige a redução ou supressão do agir humano de acordo com seus interesses, desejos e necessidades. E para que isso tenha eficácia e legitimidade é necessário que seja atribuído ao Estado o uso legítimo e legal da coerção, ou seja, o monopólio da violência⁴.

Não é sem razão que Ludwig von Mises, Murray N. Rothbard (1926-1995) e Hans-Hermann Hoppe⁵ concordem com essa con-

cepção procedimental do poder estatal que, em termos substantivos, lhe atribui uma determinada natureza que se manifesta mediante o uso legítimo e legal de instrumentos coercivos à sua disposição. Se, para Mises, “o Estado ou o governo é o aparato social de compulsão e coerção” que detém “o monopólio da ação violenta”, o que significa que “nenhum indivíduo tem o direito de usar violência ou ameaça de violência se o governo não o investir neste direito”⁶, Rothbard o define, complementarmente, como “a organização social que visa a manter o monopólio do uso da força e da violência em uma determinada área territorial”⁷. Ampliando a definição, Hoppe afirma que:

Um Estado não é nada mais do que uma instituição erigida com impostos e uma não-solicitada interferência não-contratual no destino que os privados podem dar ao uso de sua propriedade natural⁸.

A concepção Austríaca sobre a propriedade permite afirmar que a interferência na liberdade de agir dos indivíduos é uma intervenção não apenas na vontade e na potência dos agentes, mas igualmente no direito de propriedade, considerando tanto a perspectiva jusnaturalista individualista rothbardiana, herdeira de John Locke (1632-1704), que entende o corpo como a propriedade do indivíduo⁹, quanto a coerção exercida sobre o indivíduo e o monopólio da iniciativa, que impedem o controle pessoal e o uso pleno da propriedade material e imaterial.

Austríaca, mesmo que entre Mises e Rothbard (e Hoppe) haja divergência conceitual a respeito da legitimidade ou ilegitimidade da existência e da função do Estado.

¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana: Um Tratado de Economia**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 44.

² Ibidem.

³ Idem. **Omnipotent Government: The Rise of Total State and Total War**. Auburn / Indianapolis: Ludwig von Mises Institute / Liberty Fund, 2010. p. 43.

⁴ Ibidem, p. 189.

⁵ A escolha desses três nomes seguiu o critério de continuidade intelectual de representantes da Escola

⁶ MISES. **Omnipotent Government**. p. 189.

⁷ ROTHBARD, Murray N. **A Anatomia do Estado**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012. p. 8-9.

⁸ HOPPE, Hans-Hermann. **Democracy: The God that Failed. The Economics and Politics of Monarchy, Democracy, and Natural Order**. London: Transaction Publishers, 2003. p. 144.

⁹ ROTHBARD, Murray N. **A Ética da Liberdade**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 75-76.

I - PREFERÊNCIA TEMPORAL

Esse entendimento é fundamental para analisarmos os casos da União Soviética socialista/comunista e da Alemanha nazista à luz da concepção de Hoppe acerca do processo de civilização e de barbárie fundamentada na preferência temporal da Escola Austríaca¹⁰, segundo a qual os indivíduos, além de preferirem subjetivamente mais em vez de menos bens¹¹, invariavelmente consideram “*também mais satisfatório conseguir realizar os seus objetivos o mais cedo possível*”¹². E não é por acaso o fato da intensidade da preferência pela satisfação no presente, em vez de no futuro, ser designada por taxa de preferência temporal, que “*é (e pode ser) diferente de uma pessoa para outra e (varia) de um momento para o outro, mas que nunca pode ser algo positivo para todos*”¹³, e que é influenciada por “*fatores externos, biológicos, individuais, sociais e institucionais*”¹⁴.

A preferência temporal, portanto, está intrinsecamente conectada ao objetivo da ação, que, de acordo com Mises:

Visa sempre a remover um mal-estar futuro, mesmo que o futuro seja apenas o momento iminente. Entre o início da ação e a obtenção do fim pretendido decorre um lapso de tempo, a saber, o tempo de maturação no qual a semente plantada pela ação produz o seu fruto¹⁵.

Sendo assim, e considerando o conceito austríaco¹⁶, a única preocupação do agente

“*é fazer o melhor uso dos meios disponíveis para remover, tanto quanto possível, seu desconforto futuro*”¹⁷. Porém:

A ação considera, sempre, não o futuro em geral, mas uma fração definida e limitada do futuro. Essa fração é limitada, de um lado, pelo instante em que ocorre a ação. O outro lado depende do agente; cabe a ele decidir e escolher¹⁸.

Consideremos, então, a preferência temporal como sendo a preferência universal pela satisfação dos objetivos/necessidades o mais cedo e rápido possível e a taxa de preferência temporal como sendo a intensidade da preferência temporal, ou seja, uma satisfação no presente em detrimento de uma satisfação futura. A partir dessa concepção podemos afirmar que “*uma taxa de preferência temporal muito elevada significa uma forte orientação para o presente e, no limite, um total desprezo pelo futuro*”¹⁹; e que uma taxa de preferência temporal muito baixa significa uma forte orientação para o futuro e, no limite, um total desprezo pelo presente.

A moderação da preferência temporal (nem orientada fortemente para o presente nem para o futuro), segundo Hoppe, torna possível o processo civilizacional. Nesse sentido, Hoppe identifica o processo de civilização com a redução lenta e gradual das taxas de preferência temporal; ou seja, um lento e gradual processo de diminuição do grau de preferência temporal, que permite ao agente aprimorar o seu conhecimento acerca de um número crescente de variáveis e de suas relações interpessoais. Assim, a virtude do agente que sabe dosar a preferência temporal e poupa os bens e recursos, o que o possibilita

¹⁰ No já citado *Democracy: The God that Failed*, Hoppe aplicou o conceito da preferência temporal na análise da monarquia tradicional e da democracia.

¹¹ *Ibidem*. p. 1.

¹² ALVES, André Azevedo. **Ordem, Liberdade e Estado – Uma Reflexão Crítica sobre a Filosofia Política em Hayek e Buchanan**. Senhora da Hora: Edições Praedicare, 2006. p. 181.

¹³ HOPPE. *Democracy*. p. 2.

¹⁴ *Ibidem*. p. 3.

¹⁵ MISES, *Omnipotent Government*, 2010. p. 555.

¹⁶ Ação “significa qualquer ato deliberado (que tanto pode ser fazer, como deixar de fazer alguma coisa),

com o intuito de se passar de um estado menos satisfatório para outro mais satisfatório” (ver: IORIO, Ubiratan Jorge. **Ação, Tempo e Conhecimento: A Escola Austríaca de Economia**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2011. p. 62).

¹⁷ MISES, *Omnipotent Government*, 2010. p. 556.

¹⁸ *Ibidem*, p. 557.

¹⁹ ALVES, *Ordem, Liberdade e Estado*, 2006. p. 182.

a ter uma vida mais longa, refinada e confortável²⁰, consegue influenciar positivamente até mesmo aquele indivíduo mais orientado para o presente e que poderá, gradualmente, sair da condição de bárbaro para a de um homem civilizado²¹.

II - A LEGITIMIDADE DA VIOLAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Hoppe menciona como obstáculos à gradual diminuição da preferência temporal (e ao processo de civilização) dois tipos de violação de propriedade que reduzem os incentivos à acumulação de capital e a oferta de bens presentes²²: atividades criminosas (e também os desastres naturais) e intervenção do governo.

No primeiro caso, segundo Hoppe, o *“traço característico das violações criminosas ao direito de propriedade é que estas são consideradas ilegítimas ou injustas, não apenas pelas vítimas, mas pelos proprietários em geral (e possivelmente pelo próprio criminoso)”*, o que permite à vítima defender-se e exigir que seu agressor seja punido ou que o recompense pela ofensa. Isso faz com que o impacto dessas ocorrências na preferência temporal seja temporário e assistemático e não implique numa alteração sistemática da taxa de preferência temporal pelas vítimas atuais ou potenciais, que redirecionam suas atividades e contribuem para reduzir a tendência de queda da taxa e retomar o caminho anterior do processo de civilização²³.

Portanto, se não há obstáculos para que os indivíduos adotem medidas para se proteger desses agentes criminosos, e assim criar formas mais eficientes de proteção contra crimes (ou catástrofes naturais)²⁴, o pro-

cesso de civilização não é eliminado e continua em desenvolvimento.

Quando se trata do agente estatal, o problema é de outra ordem. Segundo Hoppe, quando o Estado tem o monopólio do uso legítimo da coerção, *“os efeitos sobre o processo civilizacional deixam de ser pontuais e passam a ter um impacto potencialmente estrutural”*, justamente por serem legítimas as violações ao direito de propriedade cometidas pelo Estado. Por isso mesmo, os indivíduos estão impedidos de se defender de forma legítima contra essas violações²⁵, que *“tendem a ser contínuas e crescentes”*²⁶.

À medida que as violações da propriedade pelo Estado são ampliadas e estendidas, cria-se uma incerteza em relação ao futuro e uma instabilidade em relação à propriedade, gerando uma maior orientação para o presente (elevada taxa de preferência temporal) que, ao concorrer com a tendência geral para a redução da taxa de preferência temporal (maior orientação para o futuro), compromete o processo civilizacional e pode iniciar um processo regressivo em direção à barbárie²⁷.

Muito embora a crítica comparada de Hoppe seja direcionada à monarquia tradicional e à democracia, a sua contribuição teórica substantiva mais relevante, a meu ver, foi estabelecer uma divisão entre *governo de propriedade privada* e *governo de propriedade pública* e aplicar em ambas a concepção da preferência temporal. Dessa forma, a diferenciação proposta permite abrigar sob a concepção de *governo de propriedade pública* o socialismo e o nazismo, bem como qualquer outro sistema ou regime político no qual o Estado e os recursos (presentes e futuros) expropriados da sociedade sejam tratados como propriedade pública e em que o *responsável*²⁸ (o político) tente *“maximizar não a riqueza total do governo*

²⁰ HOPPE, *Democracy*, 2003. p. 7.

²¹ *Ibidem*. p. 7.

²² ALVES. *Ordem, Liberdade e Estado*. p. 183.

²³ HOPPE. *Democracy*. p. 11-12.

²⁴ ALVES. *Ordem, Liberdade e Estado*. p. 183.

²⁵ HOPPE. *Democracy*. p. 12.

²⁶ ALVES. *Ordem, Liberdade e Estado*. p. 183.

²⁷ *Ibidem*. p. 183-84.

²⁸ Preferi traduzir a palavra *caretaker* como *responsável* por ser mais adequada ao sentido dado pelo autor à frase.

(valores de capital e rendimento atual), mas o rendimento atual (independentemente, e à custa dos valores de capital)”²⁹.

Além disso, a estrutura e os incentivos nos quais o *governo de propriedade pública* está assentado cria um mecanismo próprio ao estabelecer um sistema no qual mesmo que o *responsável* pelo governo queira agir de forma diferente, não poderá fazê-lo, “pois os recursos da *propriedade pública do governo são invendáveis*” e é impossível realizar o cálculo econômico³⁰ dos preços de mercado³¹. E como demonstrou Mises em 1922, a inexistência de propriedade privada dos meios de produção num sistema socialista (na perspectiva da Escola Austríaca, o nazismo também é um tipo de socialismo) torna impossível o cálculo econômico racional³². Até Nikolai Bukharin (1888-1938), o mais importante teórico marxista da década de 1920 e autor da Nova Política Econômica da União Soviética (1921-1928), reconheceu que a crítica do planejamento socialista elaborada por Mises estava correta³³.

O caso do *governo de propriedade privada* é diferente, e permite evidenciar pela via negativa (ou seja, pelo que não é) a qualidade distintiva fundamental do *governo de propriedade pública*, que interessa mais diretamente a este artigo. Diferentemente do *governo de propriedade pública*,

A característica que define o *governo de propriedade privada* e a razão pela qual a taxa de preferência temporal é menor sob um go-

verno pessoal (quando comparado com os governos democráticos) é que os recursos expropriados e o privilégio do monopólio da expropriação futura são de propriedade individual³⁴.

Isso permite ao governante (ou ao soberano, no caso de uma monarquia tradicional) adicionar os recursos expropriados à sua propriedade privada e tratá-los como parte integrante desta. E ao acrescentar ao seu conjunto de bens pessoais o privilégio do monopólio da expropriação futura como um título de propriedade, possibilita o aumento imediato do seu valor atual como sendo a “capitalização” do lucro do monopólio. E, como vimos, ao contrário do *governo de propriedade pública*, o governante (ou soberano) “pode vender, alugar ou ceder uma parte ou a totalidade de sua propriedade privilegiada (e embolsar as receitas oriundas da venda ou da locação), e pode nomear ou destituir qualquer administrador ou empregado do seu Estado”, além de ter o direito de transferir seus bens para um herdeiro pelo fato de ser proprietário privado da propriedade do governo³⁵.

Esses direitos do governante (ou soberano) moldam sistematicamente uma estrutura de incentivos no âmbito do *governo de propriedade privada* que é bastante diversa da existente num *governo de propriedade pública*. Ao contrário do que ocorre neste segundo tipo, sob o primeiro, o seu *responsável* é claramente confrontado e influenciado na condução dos assuntos de Estado. E ao considerar o seu próprio interesse, o governante procura maximizar a sua riqueza, que é a soma do valor atual de sua propriedade com o de sua renda³⁶, o que resulta no aumento da riqueza total.

Além disso, devido ao fato dos atos de aquisição da renda atual invariavelmente influenciarem os valores dos seus ativos no presente (que reflete o valor de todos os

²⁹ HOPPE. *Democracy*. p. 47.

³⁰ Ibidem. p. 47-48.

³¹ De acordo com Temin (TEMIN, Peter. Soviet and Nazi Economic Planning in the 1930s. *Working Paper Department of Economic of Massachusetts Institute of Technology*. nº 554. p. 1-42. May 1990. p. 9-10), tanto o planejamento soviético quanto o programa econômico nazista se baseavam na concepção de preços permanentes ou constantes.

³² Cf. MISES, Ludwig von. *O Cálculo Econômico sob o Socialismo*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012.

³³ BOETTKE, Peter. Soviet Admissions: Communism Doesn't Work. *The Freeman*. p. 50-56. February 1990. p. 51.

³⁴ HOPPE. *Democracy*. p. 17.

³⁵ Ibidem. p. 17-18.

³⁶ Ibidem. p. 17-19.

esperados lucros futuros dos ativos menos a taxa de preferência temporal), a propriedade privada permite o cálculo econômico e assim permite a antecipação de eventos³⁷, algo que é não é possível de ser realizado, pelos motivos já mencionados, sob um *governo de propriedade pública*, cuja gestão está sob a responsabilidade de políticos que não podem dispor privadamente dos bens públicos e cumprem mandatos de duração limitada no tempo, o que se converte num incentivo para que procurem maximizar apenas o grau de rendimento no presente da riqueza do Estado³⁸.

Hoppe considera que a existência de uma barreira praticamente intransponível para a obtenção do poder estatal num *governo de propriedade privada* cria um ambiente político no qual as resistências entre os governados (ou súditos) diante das expropriações (mediante tributação, inflação, dívidas públicas, dimensão do aparelho estatal) sejam, por regra, mais intensas, o que forçaria o soberano a exercitar a violação dos direitos de propriedade num grau bastante inferior ao *governo de propriedade pública*, seja num regime democrático, socialista russo ou nazista³⁹.

III - FORMAS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Hoppe, assim como outros economistas Austríacos, insere os tributos sobre a propriedade e sobre a renda na categoria de violação dos direitos de propriedade dos produtores (tanto quanto o roubo). Mas, ao contrário do roubo, a tributação e as demais regulações do governo, que são igualmente violadoras dos direitos de propriedade, são consideradas legítimas. E, ao contrário da vítima do crime de roubo, a vítima da interferência do governo não tem legitimidade para

se defender fisicamente e proteger a sua propriedade⁴⁰.

E é essa legitimidade do governo para cometer violações contra o direito de propriedade que afeta sistematicamente a preferência temporal dos indivíduos de forma ainda mais profunda do que a dos atos criminosos. De acordo com Hoppe:

Assim como o crime, a intervenção do governo nos direitos de propriedade privada reduz a oferta dos bens atuais e, portanto, aumenta a sua taxa de preferência temporal. No entanto, a agressão do governo – ao contrário da praticada pelo criminoso – eleva simultaneamente a taxa de preferência temporal das vítimas atuais e potenciais porque resulta na redução da oferta de bens futuros (uma taxa reduzida no retorno do investimento)⁴¹.

E porque são legítimas, as violações dos direitos de propriedade cometidas pelo governo são contínuas e impedem a vítima de se defender.

A consequência disso é que as violações dos direitos de propriedade no futuro são institucionalizadas em vez de se tornarem menos frequentes ou eventuais. Ao ajustar suas expectativas a esse ambiente estrutural e institucional, que promove incentivos para se reduzir simultaneamente a oferta de bens presentes e futuros, as vítimas atuais e potenciais, desprovidas de proteção contra os agentes do governo, desenvolvem uma orientação mais voltada para o presente, pela desconfiança em relação ao futuro, o que, conjuntamente, aumenta a taxa de preferência temporal⁴². E, como já vimos, essa estrutura de incentivos criada pelas agressões do governo reverte o processo de civilização e pavimenta o caminho para a barbárie⁴³.

Dois regimes políticos que trilharam o caminho rumo à barbárie no século XX foram

³⁷ Ibidem. p. 17-19.

³⁸ Ibidem. p. 45-46.

³⁹ ALVES. *Ordem, Liberdade e Estado*. p. 184-185.

⁴⁰ HOPPE. *Democracy*. p. 49.

⁴¹ Ibidem. p. 49.

⁴² Ibidem. p. 49-50.

⁴³ Ibidem. p. 14-15.

o socialismo/comunismo russo e o nazismo alemão. Em ambos os países, o direito de propriedade foi uma das muitas vítimas da intervenção estatal. O direito à propriedade privada não era considerado inviolável e estava restrito a um grupo de privilegiados, seja por pertencer à elite do partido (no caso da União Soviética) ou por integrar a mesma raça (no caso da Alemanha nazista).

IV - OS CASOS DA UNIÃO SOVIÉTICA E DA ALEMANHA NAZISTA

Na União Soviética, onde quase toda (mas nem toda) propriedade pertencia ao Estado, foi estabelecida uma distinção entre propriedade privada e propriedade pessoal. Esta segunda, consagrada na constituição de 1936, é que passou a vigorar efetivamente, o que significou, na prática, a conversão de todos os que não eram produtores privados em possuidores com direito à propriedade pessoal, a quem era permitido possuir ferramentas para trabalhar, local para habitar, herdar bens, ter contas de poupança e títulos da dívida pública. Neste caso, no entanto, o exercício desse direito era limitado e estava condicionado ao atendimento de determinados critérios, além de não haver qualquer proteção constitucional. E ainda havia o risco permanente de expropriação pelo Estado como punição para o cometimento de crimes graves, crimes políticos e deserção das forças armadas. Essa estrutura foi criada de modo a evitar que se desenvolvesse qualquer traço de capitalismo⁴⁴. Não é sem razão que o regime soviético tributava pesadamente o lucro. A finalidade era manter sob o controle do governo as empresas que, devido à sua atividade e prosperidade, eram capazes de acumular capital.

O governo nazista, por sua vez, adotou uma concepção jurídica que atrelava a pro-

priedade privada a uma obrigação para com a comunidade; regra geral, o proprietário privado foi transformado num fiel depositário que tinha apenas o direito de fruição dos bens. Embora algumas formas de propriedade privada tenham resistido e sobrevivido⁴⁵, mesmo que inteiramente submetidas à vontade estatal, o governo do Reich dominou quase completamente a economia e a propriedade. Num congresso do partido realizado em 1937, Adolf Hitler (1889-1945) deixou clara a sua visão sobre a iniciativa privada: o Estado interviria sempre que os empresários⁴⁶ agissem em desacordo com os objetivos do regime⁴⁷. Portanto, a propriedade privada não era um direito fundamental e estava condicionada ao seu uso em benefício do Estado⁴⁸.

Para executar esse modelo intervencionista, o governo nazista limitou a circulação de capitais (inclusive para outros países), passou a determinar a sua aplicação dentro da Alemanha (em setores de escolha do governo, não nos mais lucrativos de acordo com a decisão do empreendedor), impediu os proprietários de dispor como quisessem de suas propriedades, expropriou lavradores incompetentes (segundo os critérios do governo) ou que não eram politicamente confiáveis, impôs um limite de até 6% para obtenção de lucros e dividendos (o que ultrapassasse esse percentual tinha que ser reinvestido ou entregue ao

⁴⁵ No artigo escrito em coautoria, Christoph Buchheim e Jonas Scherner mostram como, apesar de todas as restrições do regime nazista, as empresas alemãs conseguiam produzir e investir (BUCHHEIM, Christoph; SCHERNER, Jonas. *The Role of Private Property in the Nazi Economy: The Case of Industry*. *The Journal of Economic History*, v. 66, 2006. p 390-416).

⁴⁶ Em seu livro, Günter Reimann mostra como era o ambiente de negócios para a iniciativa privada e como se agiam os empreendedores alemães sob o governo nazista (REIMANN, Günter. *The Vampire Economy: Doing Business Under Fascism*. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2007).

⁴⁷ OVERY. *Os Ditadores*. p. 488-90.

⁴⁸ TEMIN. *Soviet and Nazi Economic Planning in the 1930s*. p. 7.

⁴⁴ OVERY, Richard. *Os Ditadores: a Alemanha de Hitler e a Rússia de Estaline*. Lisboa: Bertrand Editora, 2005. p. 488-489.

Estado), e expropriou de forma abrangente e violenta os bens dos judeus alemães⁴⁹.

Violar os direitos de propriedade era, na perspectiva dos dois regimes, uma forma de controlar a economia para reconstruir a União Soviética e a Alemanha e transformar os dois países em potências mundiais. E, de acordo com essa visão peculiar e limitada, “a única forma de conseguir a reestruturação era suspender o mercado e reforçar os poderes coercivos do Estado”⁵⁰.

As consequências foram catastróficas e são suficientemente explicadas pela Escola Austríaca. Ao intervir para tentar controlar a economia, os regimes desestimularam o mercado interno e externo, suprimiram o consumo em benefício do Estado, converteram o consumidor num agente insignificante⁵¹ e transformaram o Estado no grande consumidor e agente de coerção para obrigar as suas respectivas sociedades a cumprir os deveres para com o Estado em detrimento do seu bem-estar econômico individual. Nesse processo, impediram o processo de descoberta sob condições de incerteza⁵², a criação e transmissão de informação⁵³ e de conhecimento⁵⁴, elimina-

ram mecanismos de mercado, provocaram a escassez de produtos, criaram uma vasta rede burocrática e uma estrutura artificial e informal de colaboração e de trocas, e desencadearam atritos sociais, disputas judiciais e turbulência política⁵⁵.

O grande fracasso do comunismo, afirmação que pode ser estendida ao nazismo⁵⁶, pode ser também medido pela “destruição inútil de muitos talentos sociais e a supressão da vida política criativa dentro da sociedade”, pela imposição de “um custo humano excessivamente alto em relação aos ganhos econômicos realmente obtidos” e de “um declínio eventual na produtividade econômica por causa da supercentralização estatal”, além de “uma progressiva deterioração do sistema de bem-estar social excessivamente burocratizado que inicialmente representava o principal benefício do regime comunista, e o impedimento do desenvolvimento mediante controles dogmáticos do crescimento científico e artístico da sociedade”⁵⁷.

As desastrosas perdas que as sociedades russa e alemã foram obrigadas a sustentar deveu-se à decisão de seus governos de propriedade pública (apesar de suas importantes diferenças⁵⁸) que não põem em causa os elementos comuns⁵⁹, de tentar implementar um planeamento mais ou menos centralizado violando sistematicamente os direitos de propriedade, violação esta que abrangeu o controle da produção e do consumo⁶⁰, e a expropriação de par-

⁴⁹ OVERY. *Os Ditadores*. p. 490-91.

⁵⁰ *Ibidem*. p. 491.

⁵¹ *Ibidem*. p. 492.

⁵² Segundo Ubiratan Iorio: “uma das características essenciais de uma economia de mercado é a descoberta permanente que proporciona aos participantes, dado que o que constitui o processo de mercado é a ação humana, ao longo do tempo (real ou dinâmico), de milhões de indivíduos (que nem se conhecem), sob condições de incerteza genuína, ou seja, não probabilística” (IORIO. **Ação, Tempo e Conhecimento**. p. 224).

⁵³ A criação e a transmissão de informação é o resultado da força empresarial dos indivíduos que atuam livre de coerção do órgão de planeamento central.

⁵⁴ Peter Boettke nota que a mobilização e a utilização do conhecimento difuso dentro de um sistema econômico para coordenar o planeamento é um dos problemas teóricos fundamentais com o qual se defronta um sistema marxista-leninista (BOETTKE, Peter. *The Austrian Critique and the Demise of Socialism: The Soviet Case*. In: **Austrian Economics: Perspective on the Past and Prospects for the Future**. Michigan: Hillsdale College Press, 1991. p. 183).

⁵⁵ OVERY. *Os Ditadores*. p. 481-87.

⁵⁶ Segundo Temin “os nacional-socialistas eram socialistas tanto na prática quanto no nome” (TEMIN. *Soviet and Nazi Economic Planning in the 1930s*. p. 2).

⁵⁷ BOETTKE, *Soviet Admissions*, 1990. p. 56.

⁵⁸ Para Mises uma das diferenças em relação ao regime soviético era que o governo nazista manteve formalmente a propriedade dos meios de produção e a aparência de que havia preços, salários e mercados (MISES. **Ação Humana**. p. 56).

⁵⁹ TEMIN, *Soviet and Nazi Economic Planning in the 1930s*. p. 30-34.

⁶⁰ Os preços, os impostos e os lucros eram controlados por ambos os governos com a finalidade de congelar o consumo, o que ratifica a ideia de que os planejadores dos dois regimes tinham como projeto

te dos rendimentos, e também de parte do seu excedente, mediante impostos exorbitantes⁶¹.

No que se refere à tributação, os governos dos dois regimes impuseram impostos diretos e indiretos sobre o consumo, sobre os ganhos ocasionais e sobre uma parte do que sobrava dos rendimentos, qualificado como “*excesso do poder de compra*”. Sob o regime nazista, os impostos foram mantidos nos mesmos patamares elevados da época da depressão, mas, em relação ao produto nacional bruto (PNB), duplicaram, passando de 12,5% para 23,1% num período de 10 anos (de 1930 a 1940)⁶².

No regime comunista soviético, o imposto sobre a produção chegou a representar 59% do orçamento do Estado em 1934 porque o governo decidiu que os russos deveriam ser obrigados a custear diretamente a industrialização. Nesse mesmo ano, embora os impostos diretos tenham atingido apenas 6%, o governo obrigava todos a aplicarem as sobras que eventualmente existissem em poupanças. Para garantir o cumprimento dessa obrigatoriedade, a sobra era deduzida diretamente do salário mensal. Além disso, somente com autorização do Estado era permitido fazer o levantamento do valor depositado e utilizá-lo. O valor total dos depósitos era então usado pelo governo soviético para cobrir despesas correntes e financiar investimentos. O governo nazista também se valeu de mecanismo similar para usar o dinheiro da poupança no rearmamento do país. E para potencializar o volume de recursos, apelou à propaganda patriótica a fim de convencer os alemães acerca da “obrigação e sensatez de poupar”, recomendação que o próprio governo não cumpria⁶³.

de política econômica restringi-lo. Durante o período de recuperação dos efeitos da Grande Depressão, o consumo per capita nos dois países teve um baixo crescimento. (TEMIN, *Soviet and Nazi Economic Planning in the 1930s*. p. 24-25).

⁶¹ OVERY. *Os Ditadores*. p. 481.

⁶² *Ibidem*. p. 481.

⁶³ *Ibidem*. p. 481.

CONCLUSÃO

Com a Segunda Guerra, ocorreu um fenômeno curioso de emissão de incentivos contraditórios por parte de ambos os governos. A necessidade de investir ainda mais na indústria bélica e a escassez registrada em relação a diversos produtos, que poderiam elevar a taxa de preferência temporal, se chocavam frontalmente com a necessidade de poupar e com o discurso político ideológico de construção de um futuro utópico, que contribuiriam para reduzir a taxa de preferência temporal. Contudo, diante de todas as circunstâncias, incentivos, estrutura e coerção, não havia hipótese de ocorrer um equilíbrio que conduzisse a um processo civilizacional. Entre a possibilidade e a necessidade contingencial, que era elevada pela instabilidade política, pela redução da confiança diante dos horrores provocados pelo conflito mundial e pela sistemática violação dos direitos de propriedade pelos dois *governos de propriedade pública*, ocorreu uma (compreensível) forte orientação para o presente, elevando fortemente a taxa de preferência temporal.

Como resultado, houve um extremo desequilíbrio da moderação da preferência temporal (nem orientada fortemente para o presente nem para o futuro) que, não sem razão, inviabilizou a redução lenta e gradual das taxas de preferência temporal que Hoppe entende como fundamentais para o desenvolvimento do processo de civilização. Deu-se, portanto, o contrário disso: os indivíduos (agentes) na União Soviética e na Alemanha não eram capazes de dosar a preferência temporal e poupar os bens e recursos, de forma a viver mais e confortavelmente. A promessa utópica de um futuro redentor e glorioso feita por socialistas/comunistas e nazistas acabou por se revelar uma estrada para a barbárie. ∞